



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências".

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1727/2025

Em: 15/09/2025


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

SETEMBRO/2025



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Mensagem nº 42/2025

Nova Esperança do Sudoeste- PR, 05 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 42/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis destinadas à afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, e dá outras providências.

A presente doação visa regularizar juridicamente e integrar ao patrimônio público municipal áreas de terras que, por sua localização e destinação, serão incorporadas ao sistema viário urbano, passando a constituir ruas de uso coletivo. Trata-se de medida de relevante interesse público, uma vez que garante a abertura, ampliação e adequação de vias públicas, favorecendo a mobilidade urbana, o ordenamento territorial e a valorização das áreas vizinhas.

Salientamos que além de assegurar a legalidade do processo de doação e registro das áreas, a iniciativa possibilita ao Município promover melhorias na infraestrutura viária, oferecendo à população condições mais adequadas de deslocamento, acessibilidade e segurança, contribuindo, assim, para o desenvolvimento urbano e para a qualidade de vida da comunidade.

Sendo assim, solicitamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, reiteramos protestos e considerações e real apreço.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 05 de setembro de 2025.


JAIMÉ DA SILVA STANG
-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 42/2025
05/09/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Nova Esperança Do Sudoeste, Estado Do Paraná aprovou, e eu, **Jaime da Silva Stang**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação áreas de imóveis, para fins de afetação ao domínio público, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme adiante descrita:

I – área com 1.217,10m², integrante do Lote Rural nº 54-A, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 30.000,00m², registrada sob a Matrícula nº 21.312, Livro 2, fl. 112, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por uma sanga com o Lote 54-A-1;

Sudoeste: Confronta pelo Rio Lontra com Terras da Gleba 24-FB;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote 54-B;

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote 48.

II – área com 954,75m², integrante do Lote Rural nº 54-B, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 50.825,00m², registrada sob a Matrícula nº 22.291, Livro 2, fl. 91, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural 54-A-1 pelo Rio Três Balizas e Rua Valdomiro Kuntz por linha seca;

Sudoeste: Confronta com o Rio Lontra e Rua Valdomiro Kuntz por linha seca;

Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 55 por linha seca;

Noroeste: Confronta com a Rua Valdomiro Kuntz e Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca.

III – área com 3.554,02m², integrante do Lote Rural nº 67-C, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de

8



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

30.250,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.114, Livro 2, fl. 114, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-B por linha seca;

Sudoeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-Remanescente e Rua Sebastião Silvério Filho por linha seca;

Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 56 por linha seca;

Noroeste: Confronta com o Lote Rural nº. 89 por uma estrada municipal e Rua Sebastião Silvério Filho.

IV – área com 1.096,67m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 72.234m², registrada sob a Matrícula nº 22.359, Livro 2, fl. 159, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 7,00m;

Sudoeste: Confronta por linha seca com Rua Vilibaldo Goedert medindo 7,00m;

Sudeste: Confronta por linha seca com os Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra nº 05 medindo 151,95m;

Noroeste: Confronta por linha seca com Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 03, Lote Rural nº 58 da Gleba nº 24-FB, Rua nº 04 e Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra nº 04, medindo 151,43m.

V – área com 276,50 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 72.234m², registrada sob a Matrícula nº 22.359, Livro 2, fl. 159, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 5,26m;

Sudoeste: Confronta por linha seca com a rua Vilibaldo Goedert;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 17,13m, Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 02 medindo 10,00m e Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 34,00m.

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 13,00m, Lote urbano nº 02 da Quadra 01 medindo 13,00m, Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 01 medindo 12,00m, Lote Urbano nº 04 da quadra nº 01 medindo 12,00m e Lote Urbano nº 05 medindo 12,00m.

VI – área com 1.129,73 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 72.234m², registrada sob a Matrícula nº 22.359, Livro 2, fl. 159, do Cartório de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 15,00, rua Satilio João Leandro medindo 4,20m, Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 02 medindo 15,30m, Lote rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 47,13m, Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 03 medindo 19,97m, Rua João Francisco da Silva medindo 17,00m e Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 05 medindo 25,00m;

Sudoeste: Confronta por linha seca com a área verde medindo 140,48m;

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº 59 da Gleba nº 24-FB medindo 13,00m;

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 13,00m.

Art. 2º As presentes doações têm por finalidade, exclusivamente, a afetação das áreas como ruas públicas, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo, conforme segue:

I – a área com 1.217,10m², integrante do Lote Rural nº 54-A, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Joselino Kuntz.

II – a área com 954,75m², integrante do Lote Rural nº 54-B, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Valdomiro Kuntz.

III – a área com 3.554,02m², integrante do Lote Rural nº 67-C, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Sebastião Silveiro Filho.

IV – a área com 1.096,67m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua João Francisco da Silva.

V – a área com 276,50 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Satilio João Leandro.

VI – a área com 1.129,73 m², integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, integrará o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, com a denominação de Rua Vilibaldo Goedert.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 3º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 05 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL

DOADOR: ADROALDO PEDRO COGO e MARIA NELI RANGEL COGO, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresários, ele inscrito no CPF nº. 940.678.219-72 e RG nº. 6.561.907-5-PR, ela inscrita no CPF nº 035.241.809-57 e RG nº. 8.869.187-3-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, 734, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001- 32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP- 85635-000, representado pelo Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 183, Centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP- 85635-000, inscrito no CPF nº 718.246.349-00, RG nº 1.958.087-3 SESP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a doação da área com 1.217,10m², integrante do Lote Rural nº 54-A, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 30.000,00m², registrada sob a Matrícula nº 21.312, Livro 2, fl. 112, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, conforme planta e memorial descritivo anexos, destinados exclusivamente à regularização/afetação de via pública (rua) a ser incorporada ao patrimônio municipal.

A área doada possui limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo anexo, que integra o presente instrumento para todos os fins



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

legais, nos seguintes termos: Limites e confrontações: Nordeste: Confronta por uma sanga com o Lote 54-A-1; Sudoeste: Confronta pelo Rio Lontra com Terras da Gleba 24-FB; Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote 54-B; Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote 48. A área desapropriada apresenta o seguinte perímetro: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Lote 48 por linha seca; deste, segue, confrontando com o Lote 48 por linha seca com o azimute de $46^{\circ}49'30''$ e a distância de 11.71 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Lote 48 por linha seca com o azimute de $50^{\circ}50'59''$ e a distância de 41.62 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote 48 por linha seca com o azimute de $48^{\circ}35'59''$ e a distância de 96.98 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote 54-A-1 por uma sanga com o azimute de $123^{\circ}29'38''$ e a distância de 114.21 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Lote 54-A-1 por uma sanga a distância de 162.13 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o Lote 54-B por linha seca com o azimute de $232^{\circ}14'27''$ e a distância de 105.55 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com o Lote 54-B por linha seca com o azimute de $230^{\circ}13'13''$ e a distância de 200.98 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com o Lote 54-B por linha seca com o azimute de $228^{\circ}05'29''$ e a distância de 55.47 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com Terras da Gleba 24-FB pelo Rio Lontra com a distância de 188.66 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A doação da área de 1.217,10m², parte do imóvel registrado na Matrícula de nº 21.312, livro nº 2, fls 112, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra-Paraná, tem por finalidade a afetação da área como rua pública, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada a título gratuito, não cabendo ao DONATÁRIO qualquer ônus, encargo ou contraprestação em favor do(A) DOADOR(A).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Com a assinatura do presente termo, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE passa a ter plena posse, domínio e responsabilidade sobre a área doada, comprometendo-se a promover os atos administrativos e registrares necessários à sua incorporação ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE

A doação ora formalizada é irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil, não podendo ser anulada por arrependimento, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo será levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas do DONATÁRIO, passando a área doada a integrar formalmente o patrimônio municipal, como bem público de uso comum do povo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 03 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
DONATÁRIO


ADROALDO PEDRO COGO
DOADOR


MÁRIA NELI RANGEL COGO
DOADOR

1 – Testemunha:

Nome:

RG:

Assinatura

2 – Testemunha

Nome:

RG:

Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA JOSELINO KUNTZ

IMÓVEL: RUA JOSELINO KUNTZ

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 1.2170,10m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 54-A da Gleba nº. 51-FB com área de 30.000,00m². Formando o Lote Rural nº. 54-A com área de 28.782,90m² e Rua Joselino Kuntz com área de 1.217,10m².

Confrontações:

Nordeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba.

Sudoeste: Confronta pela Estrada Municipal da Linha Correa.

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba.

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o confronta com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca; deste, segue, com o azimute de 53°44'12" e a distância de 40.59 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o confronta com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 49°19'17" e a distância de 49.35 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o confronta com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 49°58'41" e a distância de 40.16 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o confronta com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 51°15'54" e a distância de 20.03 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o confronta com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 141°15'54" e a distância de 8.00 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o confronta com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 231°15'54" e a distância de 19.94 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com o confronta com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 229°58'41" e a distância de 40.02 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com o confronta com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 229°19'17" e a distância de 49.62 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com o confronta com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 233°44'12" e a distância de 40.90 m até o marco 9; deste, segue, confrontando com o confronta com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 233°44'12" e a distância de 3.66 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com o confronta com a estrada da Linha Correa com o azimute de 348°18'47" e a distância de 8.80 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA JOSELINO KUNTZ

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº. 54-A, DA GLEBA Nº. 51-FB

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 28.782,90m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 54-A da Gleba nº. 51-FB com área de 30.000,00m². Formando o Lote Rural nº. 54-A com área de 28.782,90m² e Rua Joselino Kuntz com área de 1.217,10m².

Confrontações:

Nordeste: Confronta por uma sanga com o Lote 54-A-1.

Sudoeste: Confronta pelo Rio Lontra com Terras da Gleba 24-FB.

Sudeste: Confronta por linha seca com o Lote 54-B.

Noroeste: Confronta por linha seca com o Lote 48.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Lote 48 por linha seca; deste, segue, confrontando com o Lote 48 por linha seca com o azimute de 46°49'30" e a distância de 11.71 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Lote 48 por linha seca com o azimute de 50°50'59" e a distância de 41.62 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote 48 por linha seca com o azimute de 48°35'59" e a distância de 96.98 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote 54-A-1 por uma sanga com o azimute de 123°29'38" e a distância de 114.21 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Lote 54-A-1 por uma sanga a distância de 162.13 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o Lote 54-B por linha seca com o azimute de 232°14'27" e a distância de 105.55 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com o Lote 54-B por linha seca com o azimute de 230°13'13" e a distância de 200.98 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com o Lote 54-B por linha seca com o azimute de 228°05'29" e a distância de 55.47 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com Terras da Gleba 24-FB pelo Rio Lontra com a distância de 188.66 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, de agosto de 2025



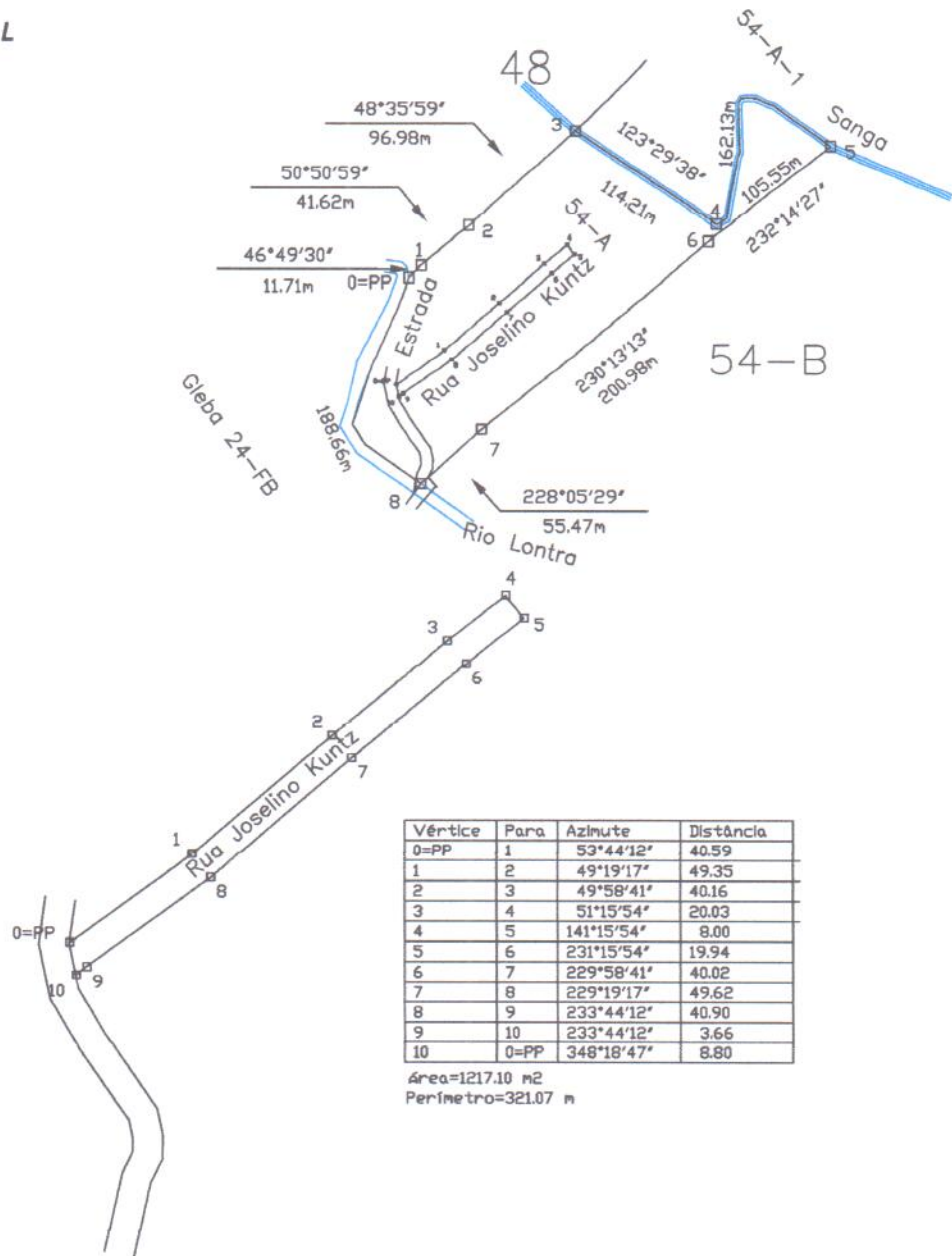
Documento assinado digitalmente

EDER JOSE BELLE

Data: 08/09/2025 16:41:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D



OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 54-A da Gleba nº. 51-FB com área de 30.000,00m².
Formando o Lote Rural nº. 54-A com área de 28.782,90m² e Rua Joselino Kuntz com área de 1.217,10m².

SERVIÇO:

DOAÇÃO DA RUA JOSELINO KUNTZ
LOTE RURAL Nº. 54-A DA GLEBA Nº. 51-FB
ÁREA 28.782,90m²

Documento assinado digitalmente



EDER JOSÉ BELLE
Data: 08/09/2025 16:35:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDER JOSÉ BELLE
ENG.º, FLORESTAL/ CREA PR-82387/D

LOCAL:

LINHA CORREA

FOLHA:

MUNICÍPIO:

Nova Esp. do Sudoeste

DATA:

08/2025

OPERADOR:

ESCALA:

1/5000

ESTADO:

PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria
OFICIAL
CPF 332.827.729-88

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1


FLS. Nº

112

Matrícula nº 21.312

RÚBRICA




IMÓVEL: Lote Rural nº. 54-A (cinquenta e quatro-A) **da Gleba nº. 51-FB** (cinquenta e um-FB), do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 30.000,00m²** (trinta mil metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Confronta por uma sanga com o lote nº. 54-A-1. **SUDOESTE:** Confronta pelo Rio Lontra com terras da gleba nº. 24-FB. **SUDESTE:** Confronta por linha seca com o lote nº. 54-B. **NOROESTE:** Confronta por linha seca com o lote nº. 48, com o seguinte **Perímetro:** Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o lote nº. 48 por linha seca; deste, segue, confrontando com o lote nº. 48 por linha seca com o azimute de 46°49'30" e a distância de 11,71 metros até o marco 1; deste, segue, confrontando com o lote nº. 48 por linha seca com o azimute de 50°50'59" e a distância de 41,62 metros até o marco 2; deste, segue, confrontando com o lote nº. 48 por linha seca com o azimute de 48°35'59" e a distância de 96,98 metros até o marco 3; deste, segue, confrontando com o lote nº. 54-A-1 por uma sanga com o azimute de 123°29'38" e a distância de 114,21 metros até o marco 4; deste, segue, confrontando com o lote nº. 54-A-1 por uma sanga a distância de 162,13 metros até o marco 5; deste, segue, confrontando com o lote nº. 54-B por linha seca com o azimute de 232°14'27" e a distância de 105,55 metros até o marco 6; deste, segue, confrontando com o lote nº. 54-B por linha seca com o azimute de 230°13'13" e a distância de 200,98 metros até o marco 7; deste, segue, confrontando com o lote nº. 54-B por linha seca com o azimute de 228°05'29" e a distância de 55,47 metros até o marco 8; deste, segue, confrontando com terras da gleba nº. 24-FB pelo Rio Lontra com a distância de 188,66 metros até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Mapa e memorial assinados pelo engenheiro florestal Eder José Bellé, CREA/PR nº. 82387-D. Proprietários: **ADROALDO PEDRO COGO e s/m MARIA NELI RANGEL COGO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, empresários, ele inscrito no CPF nº. 940.678.219-72 e RG nº. 6.561.907-5-PR, ela inscrita no CPF nº. 035.241.809-57 e RG nº. 8.869.187-3-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, 734, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR e **ADAIR GASPERIN**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº. 395.485.389-20 e RG nº. 3.072.146-2-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, 1008, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: R-1-M-18.135, desta Serventia. Registro ativo no **CAR** nº. PR-4116950-61F62EAF0199489BB440E3672BCB3920. CCIR 2020 nº. 722.073.019.771-9 e NIRF 3.875.964-0, exercícios de 2016 à 2020. DOU FÉ. Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2020. Protocolo nº. 58.790. Onorino Maria. Oficial: 

R-1-M-21.312 - Protocolo nº. 58.790 - 03/12/2020 - **DIVISÃO AMIGÁVEL** - Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada às fls. 190 à 191 do livro nº. 84-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 29 de outubro de 2020. Adquirentes: **ADROALDO PEDRO COGO e s/m MARIA NELI RANGEL COGO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, empresários, ele inscrito no CPF nº. 940.678.219-72 e RG nº. 6.561.907-5-PR, ela inscrita no CPF nº. 035.241.809-57 e RG nº. 8.869.187-3-PR, residentes e domiciliados na Avenida Iguaçu, 734, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitente: Adair Gasperin, acima qualificado e identificado. Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: Registro ativo no **CAR** nº. PR-4116950-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
21.312

61F62EAF0199489BB440E3672BCB3920. CCIR 2020 nº. 722.073.019.771-9 e NIRF 3.875.964-0, exercícios de 2016 à 2020. DOI emitida. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 5. DOU FÉ. (Custas 4.664 VRC = R\$ 900,15). Salto do Lontra, 03 de dezembro de 2020. Onorino Maria. Oficial: 

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFRI2.G52bv.mAIIW

m9LMf.1068q

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da **Matrícula/Registro Nº 21.312** em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS. DOU FÉ.
Salto do Lontra, 28 de agosto de 2025.


Ralf Aparecido Sarmento
Escrevente - Part Nº 017/2018



SEGUE



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL

DOADOR: ADRIANO AFFONSO MARCA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF nº. 054.330.899-59 e RG nº. 9.372.174-8-PR, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste-PR.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP- 85635-000, representado pelo Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 183, Centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP- 85635-000, inscrito no CPF nº 718.246.349-00, RG nº 1.958.087-3 SESP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a doação da área com 3.554,02m², integrante do Lote Rural nº 67-C, da Gleba nº 24-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 30.250,00m², registrada sob a Matrícula nº 13.114, Livro 2, fl. 114, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, conforme planta e memorial descritivo anexos, destinados exclusivamente à regularização/afetação de via pública (rua) a ser incorporada ao patrimônio municipal.

A área doada possui limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo anexo, que integra o presente instrumento para todos os fins legais, nos seguintes termos: Limites e confrontações: Nordeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-B por linha seca. Sudoeste: Confronta com o Lote



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Rural nº. 67-Remanescente e Rua Sebastião Silvério Filho por linha seca. Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 56 por linha seca. Noroeste: Confronta com o Lote Rural nº. 89 por uma estrada municipal e Rua Sebastião Silvério Filho. A área desapropriada apresenta o seguinte perímetro: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Rua Sebastião Silvério Filho por linha seca; deste, segue, com o azimute de $112^{\circ}03'37''$ e a distância de 444,11 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Rua Sebastião Silvério Filho por linha seca com o azimute de $202^{\circ}03'37''$ e a distância de 8,00 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 67-Remanescente da mesma gleba por linha seca com o azimute de $112^{\circ}03'37''$ e a distância de 23,22 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 56 da mesma gleba por linha seca com o azimute de $8^{\circ}13'49''$ e a distância de 66,92 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 67-B da mesma gleba por linha seca com o azimute de $292^{\circ}18'55''$ e a distância de 449,29 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 89 da mesma gleba por uma estrada municipal com o azimute de $204^{\circ}03'12''$ e a distância de 59,02 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A doação da área de 3.554,02m², parte do imóvel registrado na Matrícula de nº 13.114, livro nº 2, fls 114, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra-Paraná, tem por finalidade a afetação da área como rua pública, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada a título gratuito, não cabendo ao DONATÁRIO qualquer ônus, encargo ou contraprestação em favor do



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Com a assinatura do presente termo, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE passa a ter plena posse, domínio e responsabilidade sobre a área doada, comprometendo-se a promover os atos administrativos e registrais necessários à sua incorporação ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE

A doação ora formalizada é irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil, não podendo ser anulada por arrependimento, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo será levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas do DONATÁRIO, passando a área doada a integrar formalmente o patrimônio municipal, como bem público de uso comum do povo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

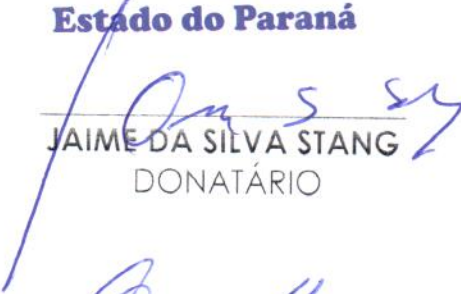
Nova Esperança do Sudoeste-PR, 03 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná


JAIME DA SILVA STANG
DONATÁRIO


ADRIANO AFFONSO MARCA
DOADOR

1 – Testemunha:

Nome:

RG:

Assinatura

2 – Testemunha

Nome:

RG:

Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO SILVERIO FILHO

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº. 67-C DA GLEBA Nº. 24-FB

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 26.705,98m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 67-C da Gleba nº. 24-FB com área de 30.250,00m². Formando o Lote Rural nº. 67-C com área de 26.705,98m² e Rua Sebastião Silvério Filho com área de 3.544,02m².

Confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-B por linha seca.

Sudoeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-Remanescente e Rua Sebastião Silvério Filho por linha seca.

Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 56 por linha seca.

Noroeste: Confronta com o Lote Rural nº. 89 por uma estrada municipal e Rua Sebastião Silvério Filho.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Rua Sebastião Silvério Filho por linha seca; deste, segue, com o azimute de 112°03'37" e a distância de 444.11 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Rua Sebastião Silvério Filho por linha seca com o azimute de 202°03'37" e a distância de 8.00 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 67-Remanescente da mesma gleba por linha seca com o azimute de 112°03'37" e a distância de 23.22 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 56 da mesma gleba por linha seca com o azimute de 8°13'49" e a distância de 66.92 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 67-B da mesma gleba por linha seca com o azimute de 292°18'55" e a distância de 449.29 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 89 da mesma gleba por uma estrada municipal com o azimute de 204°03'12" e a distância de 59.02 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER JOSE BELLE
Data: 10/09/2025 13:39:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO SILVERIO FILHO

IMÓVEL: RUA SEBASTIÃO SILVERIO FILHO

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 3.554,02m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 67-C da Gleba nº. 24-FB com área de 30.250,00m². Formando o Lote Rural nº. 67-C com área de 26.705,98m² e Rua Sebastião Silvério Filho com área de 3.544,02m².

Confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-C por linha seca.

Sudoeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-Remanescente por linha seca.

Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 67-C por linha seca

Noroeste: Confronta com o Lote Rural nº. 89 por uma estrada municipal.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

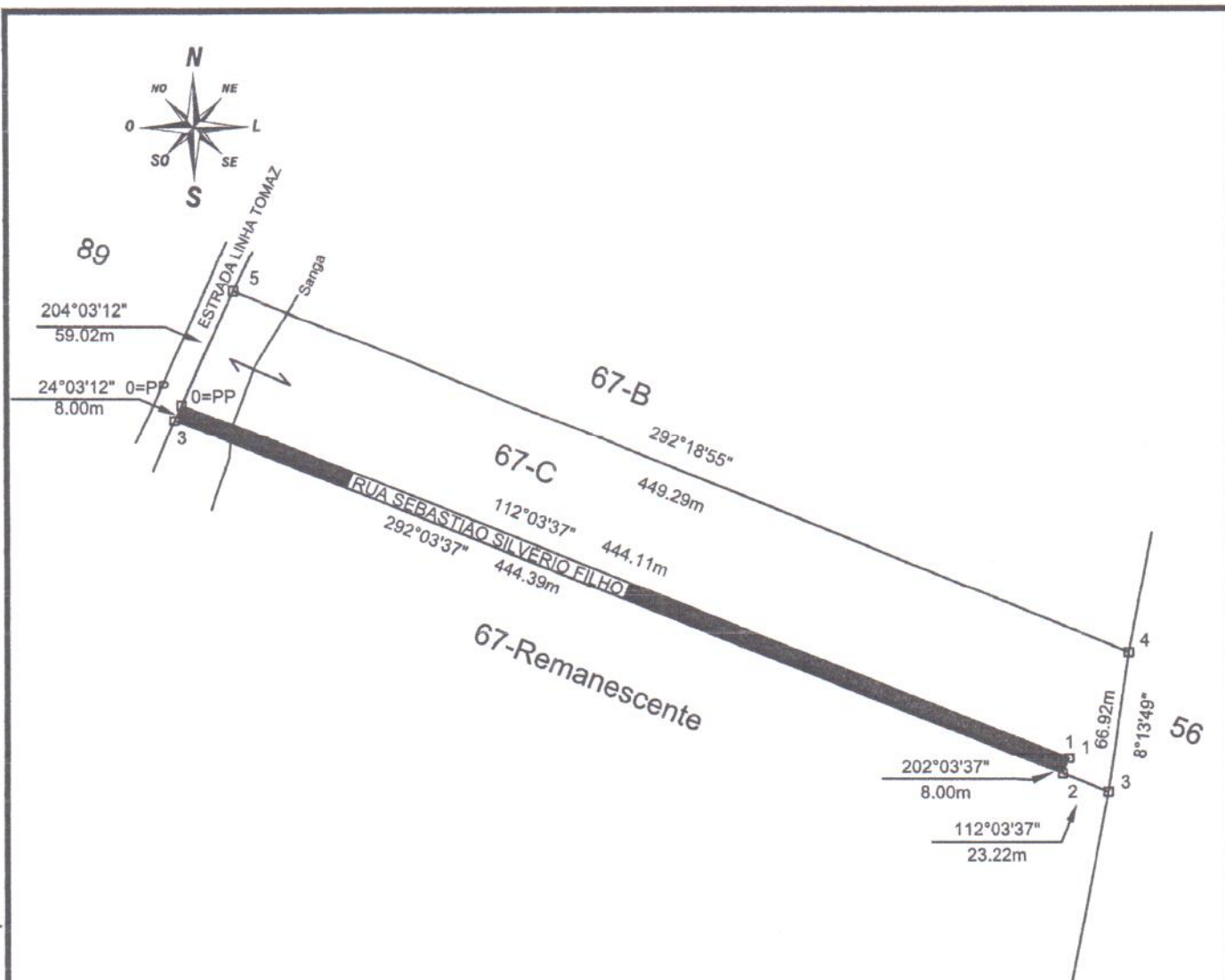
Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 67-C por linha seca; deste, segue, com o azimute de 112°03'37" e a distância de 444.11 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 67-C por linha seca com o azimute de 202°03'37" e a distância de 8.00 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 67-Remanescente por linha seca com o azimute de 292°03'37" e a distância de 444.39 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 89 por uma estrada municipal com o azimute de 24°03'12" e a distância de 8.00 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de agosto de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDER JOSE BELLE
Data: 10/09/2025 13:42:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D



OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 67-C da Gleba nº. 24-FB com área de 30.250,00m². Formando o Lote Rural nº. 67-C com área de 26.705,98m² e Rua Sebastião Silvério Filho com área de 3.544,02m².

SERVIÇO:

DOAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO SILVEIRO FILHO
 LOTE RURAL Nº. 67-C DA GLEBA Nº. 24-FB
 ÁREA 26.705,98m²

Documento assinado digitalmente

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



EDER JOSE BELLE
 Data: 08/09/2025 16:35:17-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

EDER JOSE BELLE
 ENG.º FLORESTAL/ CREA PR-82387/D

LOCAL:

LINHA TOMAZ

FOLHA:

1

MUNICÍPIO:

Nova Esp. do Sudoeste

ESTADO:

PARANÁ

DATA:

08/2025

OPERADOR:

ESCALA:

1/3000

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria
OFICIAL
CPF 332.627.729-68

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula nº 13.114

| | |
|-----------|---------|
| FICHA | FLS. Nº |
| 1 | 114 |
| RUBRICA | |
| <i>Am</i> | |

IMÓVEL: Lote Rural nº. 67-C (sessenta e sete-C) da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de 30.250,00m² (trinta mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Do 00PM1 ao M2, segue por linha seca, confrontando com o lote nº. 67-B da mesma gleba, medindo 449,24 metros, com azimute de 112°18'55". **SUDESTE:** Do M2 ao M3, segue por linha seca, confrontando com o lote nº. 56 da mesma gleba, medindo 66,92 metros, com azimute de 188°13'49". **SUDOESTE:** Do M3 ao M4, segue por linha seca, confrontando com o lote nº. 67-remanescente da mesma gleba, medindo 466,75 metros, com azimute de 292°04'14". **NOROESTE:** Do M4 ao 00PM1, segue por estrada vicinal confrontando com o lote nº. 89 da mesma gleba, medindo 67,02 metros. Mapa e memorial assinados pelo engenheiro agrônomo Milton Rogério Seifert, CREA/PR nº. 25554/D. Proprietários: **EDITE SILVERIO DOS SANTOS e s/m JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, ela inscrita no CPF nº. 056.193.139-99 e RG nº. 7.734.399-7-PR, ele inscrito no CPF nº. 499.871.789-87 e RG nº. 4.529.897-3-PR, residentes e domiciliados na Avenida Alexandre Bonetti, s/n, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, **MARIA SILVERIO STEPANIACK e s/m GABRIEL STEPANIACK**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, ela inscrita no CPF nº. 031.226.309-07 e RG nº. 7.828.785-3-PR, ele inscrito no CPF nº. 383.443.359-49 e RG nº. 2.029.588-PR, residentes e domiciliados na Avenida Teodoro Locks, s/n, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, **JOSÉ SILVERIO SANCHES e s/m SIDALIZIA ALVES DE SIQUEIRA SANCHES**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, ele inscrito no CPF nº. 776.407.569-87 e RG nº. 5.891.382-0-PR, ela inscrita no CPF nº. 839.870.459-49 e RG nº. 6.163.339-1-PR e **ELCIO SILVERIO SANCHES e s/m LUZIA MARGARETH DA SILVA SANCHES**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, agricultores, ele inscrito no CPF nº. 644.301.899-00 e RG nº. 2.442.728-4-SC, ela inscrita no CPF nº. 522.233.299-34 e RG nº. 1.581.264-2-SC, residentes e domiciliados na Linha Tomaz, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: R-1-M-11.174, desta Serventia. CCIR 2006 à 2009 nº. 950.041.074.349-9 e Cadastro no NIRF 7.924.061-5, exercícios de 2006 à 2010. DOU FÉ. Salto do Lontra, 10 de junho de 2011. Protocolo nº. 36.207. Onorino Maria. Oficial: *Am*

R-1-M-13.114 – Protocolo nº. 36.207 – 10.06.2011 - **COMPRA E VENDA** – Escritura Publica de Compra e Venda lavrada às fls. 058 à 059 do livro nº. 33 do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 27 de maio de 2011. Adquirente: **JORLI MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, inscrito no CPF nº. 047.396.579-88 e RG nº. 9.002.436-1-PR, residente e domiciliado na Linha Cabeceira do Lontra, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitentes: Edite Silverio dos Santos e s/m José dos Santos, Maria Silverio Stepaniack e s/m Gabriel Stepaniack, José Silverio Sanches e s/m Sidalizia Alves de Siqueira Sanches e Elcio Silverio Sanches e s/m Lúzia Margareth da Silva Sanches, todos acima qualificados e identificados, representados pelo procurador Douglas Afonso Bonin, conforme procurações lavradas às fls. 101 e 103 do livro nº. 17-P, do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Imóvel avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Condições: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto

SEGUÊ NO VERSO

MATRÍCULA Nº
13.114

Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$ 300,00 guia nº. 46/2011, pela M.M.N.E.S. em 26.05.2011. FUNREJUS R\$ 30,00 guia quitada. CNDs IAP n.ºs. 729864 e 736015 de 25.08.2011. CNDs: Federal, Estadual, Justiça do Trabalho e Feitos Ajuizados. DOI emitida pelo Tabelionato. CCIR 2006 à 2009 nº. 950.041.074.349-9 e Cadastro no NIRF 7.924.061-5. DOU FÉ. (Custas e selo 2.630 VRC = R\$ 370,90). Salto do Lontra, 10 de junho de 2011. Onorino Maria.

Oficial: 

R-2-M-13.114 – Protocolo nº. 41.013 – 26.03.2013 - **HIPOTECA CEDULAR** – Em 1º grau o imóvel desta matrícula. Credora: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUDOESTE-SICREDI IGUAÇU-PR/SC, com sede em São João-PR, Ag. de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Devedor: Jorli Matias dos Santos. Título: Cédula de Crédito Bancário. Valor: R\$ 15.000,00. Encargos financeiros: A taxa de juros é de 27,872565% ao ano, equivalente à 2,070000% ao mês, mais IOF. Forma de pagamento: 48 (quarenta e oito) parcelas, a 1ª em 20.04.2013 e a última em 20.03.2017. Vencimento final: 20 de março de 2017. Condições: As do Contrato nº. B31830154-5 de 26.03.2013. FUNREJUS R\$ 30,00, guia quitada. DOU FÉ. (Custas e selo 1.315 VRC= R\$ 185,41). Salto do Lontra, 26 de março de 2013. Onorino Maria.

Oficial: 

AV-3-M-13.114 - Protocolo nº. 66.740 - 13/05/2024 - **CANCELAMENTO/HIPOTECA** – Em decorrência de autorização expressa pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu-Sicredi Iguaçu-PR/SC/SP sucessora da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sudoeste-Sicredi Iguaçu-PR/SC, através de carta expedida em 22 de abril de 2024 e arquivada nesta Serventia, fica cancelado o registro nº. R-2-M-13.114 em virtude de sua liquidação. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 4. Selo de Fiscalização nº. SFRI2.G5KHv.4D427.7ZUJW.1068q. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 174,51. ISS: R\$ 5,24, Fundep: R\$ 8,73, Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 13 de maio de 2024. Onorino Maria.

Oficial: 

R-4-M-13.114 – Protocolo nº. 66.741 – 13/05/2024 – **COMPRA E VENDA** – Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 094/095 do livro nº. 116-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 25 de abril de 2024. Adquirente: **ADRIANO AFFONSO MARCA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, inscrito no CPF nº. 054.330.899-59 e RG nº. 9.372.174-8-PR, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, 1104, Bairro Colina Verde, nesta Cidade e Comarca. Transmitedor: Jorli Matias dos Santos, retro qualificado e identificado. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funnrural conforme letra “C” do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: ITBI R\$ 3.000,00 guia nº. 63/2024 quitada, expedida pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 24/04/2024. FUNREJUS R\$ 300,00 guia quitada. Certidões fiscais não exigidas, nos termos do PCA nº. 0001611-12.2023.2.00.0000-CNJ. Foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. DOI emitida pelo Tabelionato. Registro ativo no CAR nº. PR-4116950-8DF90866CE494EC3B7CBEDC585EDA46F. CCIR 2023 nº. 950.041.074.349-9 e CIB/RF 7.924.061-5, exercícios de 2019 à 2023. Selo de Fiscalização nº. SFRI2.G5mHv.4D427.JZpJW.1068q. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 1.194,42. ISS: R\$ 35,83, Fundep: R\$ 59,72, Selo: R\$ 8,00). Salto do Lontra, 13 de maio de 2024. Onorino Maria.

Oficial: 

SEGUE



FUNAR PEN



SELO DIGITAL


SFRI2.G56bv.mAIIW

s9dMf.1068q

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da Matrícula/Registro Nº 13.114 em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS. DOU FÉ. Salto do Lontra, 28 de agosto de 2025.


Raí Aparecido Sarmento
Escrevente - Port Nº 017/2018



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL

DOADORES: LAIR KUNTZ, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 697.114.619-00 e RG 4.474.622-0-PR; **MIGUEL SAGGIORATO e IRES GONÇALVES DA ROCHA SAGGIORATO**, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, ele motorista, inscrito no CPF nº. 431.541.409-30 e RG nº. 2.265.503-PR, ela do lar, inscrita no CPF nº 041.518.999-36 e RG nº. 7.691.511-3-PR; **ANSELMO SAGGIORATO e JOCEMARA BEBER CALIONI SAGGIORATO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele motorista, inscrito no CPF nº 602.955.469-72 e RG nº 4.344.015-2-PR, ela assistente de padaria, inscrita no CPF nº 015.186.739-96 e RG nº 6.821.273-1-PR, residentes e domiciliados em Nova Esperança do Sudoeste-PR.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001- 32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP- 85635-000, representado pelo Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 183, Centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP- 85635-000, inscrito no CPF nº 718.246.349-00, RG nº 1.958.087-3 SESP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a doação da área com 954,75m², integrante do Lote Rural nº 54-B, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 50.825,00m², registrada sob a Matrícula nº 22.291, Livro 2, fl. 91, do Cartório de Registro de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Imóveis de Salto do Lontra/PR, conforme planta e memorial descritivo anexos, destinados exclusivamente à regularização/afetação de via pública (rua) a ser incorporada ao patrimônio municipal.

A área doada possui limites e confrontações descritos no Memorial Descritivo anexo, que integra o presente instrumento para todos os fins legais, nos seguintes termos: : Limites e confrontações: Nordeste: Confronta com o Lote Rural 54-A-1 pelo Rio Três Balizas e Rua Valdomiro Kuntz por linha seca. Sudoeste: Confronta com o Rio Lontra e Rua Valdomiro Kuntz por linha seca. Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 55 por linha seca. Noroeste: Confronta com a Rua Valdomiro Kuntz e Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca. A área desapropriada apresenta o seguinte perímetro: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Rua Valdomiro Kuntz por linha seca; deste, segue, com o azimute de 320°13'14" e a distância de 8.00 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 50°13'13" e a distância de 130.45 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 52°14'41" e a distância de 105.55 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A-1 da mesma gleba pelo Rio Três Balizas com o azimute de 132°57'51" e a distância de 42.97 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A-1 da mesma gleba pelo Rio Três Balizas com o azimute de 112°41'00" e a distância de 86.70 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 55 da mesma gleba por linha seca com o azimute de 234°41'27" e a distância de 75.00 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 55 da mesma gleba por linha seca com o azimute de 230°33'59" e a distância de 79.69 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 55 da mesma gleba por linha seca com o azimute de 230°44'16" e a distância de 74.27 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 55 da mesma gleba por linha seca com o azimute de 232°08'02" e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

a distância de 206.68 m até o marco 9; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de 351°05'00" e a distância de 75.73 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de 305°40'51" e a distância de 32.96 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de 305°37'56" e a distância de 10.70 m até o marco 12; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por uma estrada municipal com o azimute de 48°05'29" e a distância de 6.54 m até o marco 13; deste, segue, confrontando com o Rua Valdomiro Kuntz por linha seca com o azimute de 137°59'46" e a distância de 8.08 m até o marco 14; deste, segue, confrontando com o Rua Valdomiro Kuntz por linha seca com o azimute de 47°59'46" e a distância de 48.78 m até o marco 15; deste, segue, confrontando com o Rua Valdomiro Kuntz por linha seca com o azimute de 50°13'34" e a distância de 70.38 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A doação da área de 954,75m², parte do imóvel registrado na Matrícula de nº 22.291, livro nº 2, fls 091, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra-Paraná, tem por finalidade a afetação da área como rua pública, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada a título gratuito, não cabendo ao DONATÁRIO qualquer ônus, encargo ou contraprestação em favor dos DOADORES.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Com a assinatura do presente termo, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DO SUDOESTE passa a ter plena posse, domínio e responsabilidade sobre a área doada, comprometendo-se a promover os atos administrativos e registrares necessários à sua incorporação ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE

A doação ora formalizada é irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil, não podendo ser anulada por arrependimento, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo será levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas do DONATÁRIO, passando a área doada a integrar formalmente o patrimônio municipal, como bem público de uso comum do povo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 03 de setembro de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
DONATÁRIO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Lair

LAIR KUNTZ
DOADOR

Miguel Saggiolato

MIGUEL SAGGIORATO
DOADOR

Anselmo Saggiolato

ANSELMO SAGGIORATO
DOADOR

Ires Saggiolato

IRES GONÇALVES DA ROCHA
SAGGIORATO
DOADOR

Joemara B. C. Saggiolato

JOEMARA BEBER CALIONI
SAGGIORATO
DOADOR

1 – Testemunha:

Nome:

RG:

Assinatura

2 – Testemunha

Nome:

RG:

Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA VALDOMIRO KUNTZ

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº. 54-B, DA GLEBA Nº. 51-FB

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 49.870,25m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 54-B da Gleba nº. 51-FB com área de 50.825,00m². Formando o Lote Rural nº. 54-B com área de 49.870,25m² e Rua Valdomiro Kuntz com área de 954,75m².

Confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural 54-A-1 pelo Rio Três Balizas e Rua Valdomiro Kuntz por linha seca.

Sudoeste: Confronta com o Rio Lontra e Rua Valdomiro Kuntz por linha seca.

Sudeste: Confronta com o Lote Rural nº. 55 por linha seca.


Noroeste: Confronta com a Rua Valdomiro Kuntz e Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Rua Valdomiro Kuntz por linha seca; deste, segue, com o azimute de 320°13'14" e a distância de 8.00 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 50°13'13" e a distância de 130.45 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 52°14'41" e a distância de 105.55 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A-1 da mesma gleba pelo Rio Três Balizas com o azimute de 132°57'51" e a distância de 42.97 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A-1 da mesma gleba pelo Rio Três Balizas com o azimute de 112°41'00" e a distância de 86.70 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 55 da mesma gleba por linha seca com o azimute de 234°41'27" e a distância de 75.00 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 55 da mesma gleba por linha seca com o azimute de 230°33'59" e a distância de 79.69 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 55 da mesma gleba por linha seca com o azimute de 230°44'16" e a distância de 74.27 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 55 da mesma gleba por linha seca com o azimute de 232°08'02" e a distância de 206.68 m até o marco 9; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de 351°05'00" e a distância de 75.73 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com o azimute de 305°40'51" e a distância de 32.96 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o Rio Lontra com

o azimute de 305°37'56" e a distância de 10.70 m até o marco 12; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por uma estrada municipal com o azimute de 48°05'29" e a distância de 6.54 m até o marco 13; deste, segue, confrontando com o Rua Valdomiro Kuntz por linha seca com o azimute de 137°59'46" e a distância de 8.08 m até o marco 14; deste, segue, confrontando com o Rua Valdomiro Kuntz por linha seca com o azimute de 47°59'46" e a distância de 48.78 m até o marco 15; deste, segue, confrontando com o Rua Valdomiro Kuntz por linha seca com o azimute de 50°13'34" e a distância de 70.38 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 EDER JOSE BELLE
Data: 08/08/2025 16:41:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

MEMORIAL DESCRITIVO DE DOAÇÃO DA RUA VALDOMIRO KUNTZ

IMÓVEL: RUA VALDOMIRO KUNTZ

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 954,75m²

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 54-B da Gleba nº. 51-FB com área de 50.825,00m². Formando o Lote Rural nº. 54-B com área de 49.870,25m² e Rua Valdomiro Kuntz com área de 954,75m².

Confrontações:

Nordeste: Confronta com o Lote Rural 54-B por linha seca.

Sudoeste: Confronta com a Rua Valdomiro Kuntz por linha seca.

Sudeste: Confronta com o Lote Rural 54-B por linha seca.

Noroeste: Confronta com o Lote Rural 54-A por linha seca.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

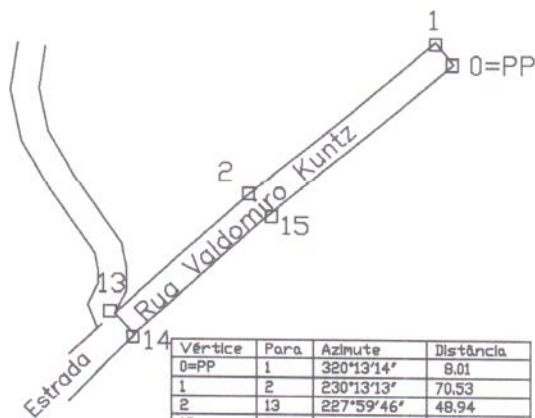
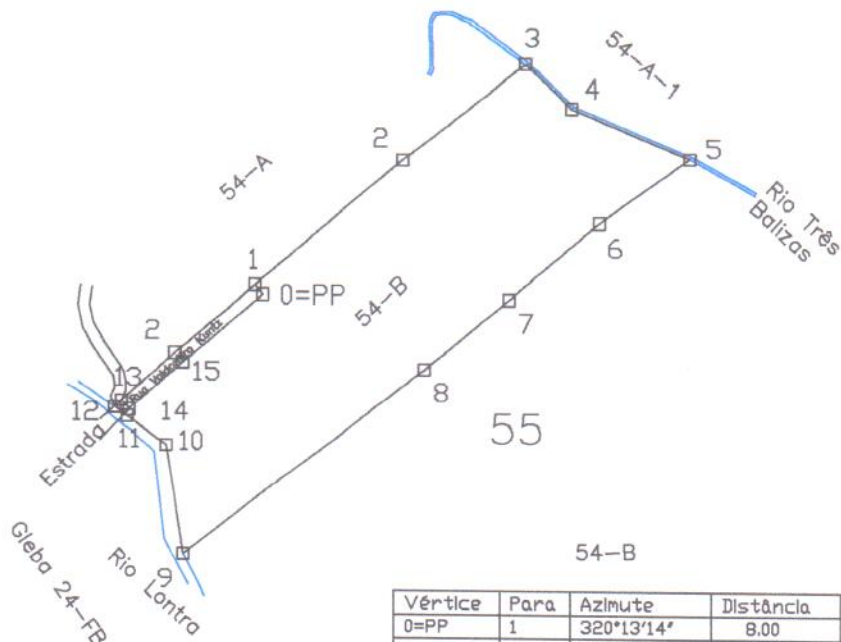
Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o Lote Rural nº. 54-B da mesma gleba por linha seca; deste, segue, com o azimute de 320°13'14" e a distância de 8.01 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-A da mesma gleba por linha seca com o azimute de 230°13'13" e a distância de 70.53 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-B da mesma gleba por linha seca com o azimute de 227°59'46" e a distância de 48.94 m até o marco 13; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-B da mesma gleba por uma estrada municipal com o azimute de 137°59'46" e a distância de 8.00 m até o marco 14; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-B da mesma gleba por linha seca com o azimute de 47°59'46" e a distância de 48.78 m até o marco 15; deste, segue, confrontando com o Lote Rural nº. 54-B da mesma gleba por linha seca com o azimute de 50°13'34" e a distância de 70.38 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 08 de agosto de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDER JOSE BELLE
Data: 10/09/2025 13:44:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D



| Vértice | Para | Azimuth | Distância |
|---------|------|------------|-----------|
| 0=PP | 1 | 320°13'14" | 8.00 |
| 1 | 2 | 50°13'13" | 130.45 |
| 2 | 3 | 52°14'41" | 105.55 |
| 3 | 4 | 132°57'51" | 42.97 |
| 4 | 5 | 112°41'00" | 86.70 |
| 5 | 6 | 234°41'27" | 75.00 |
| 6 | 7 | 230°33'59" | 79.69 |
| 7 | 8 | 230°44'16" | 74.27 |
| 8 | 9 | 232°08'02" | 206.68 |
| 9 | 10 | 351°05'00" | 75.73 |
| 10 | 11 | 305°40'51" | 32.96 |
| 11 | 12 | 305°37'56" | 10.70 |
| 12 | 13 | 48°05'29" | 6.54 |
| 13 | 14 | 137°59'46" | 8.08 |
| 14 | 15 | 47°59'46" | 48.78 |
| 15 | 0=PP | 50°13'34" | 70.38 |

| Vértice | Para | Azimuth | Distância |
|---------|------|------------|-----------|
| 0=PP | 1 | 320°13'14" | 8.01 |
| 1 | 2 | 230°13'13" | 70.53 |
| 2 | 13 | 227°59'46" | 48.94 |
| 13 | 14 | 137°59'46" | 8.00 |
| 14 | 15 | 47°59'46" | 48.78 |
| 15 | 0=PP | 50°13'34" | 70.38 |

Área=954,75 m²
Perímetro=254,64 m

OBS.: Subdivisão do Lote Rural nº. 54-B da Gleba nº. 51-FB com área de 50.825,00m².
Formando o Lote Rural nº. 54-B com área de 49.870,25m² e Rua Valdomiro Kuntz com área de 954,75m².

SERVIÇO:

DESAPROPRIAÇÃO DA RUA VALDOMIRO KUNTZ
LOTE RURAL Nº. 54-B DA GLEBA Nº. 51-FB
ÁREA 49.870,25m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eder José Bellé
EDER JOSÉ BELLÉ
ENGR. FLORESTAL/ CREA PR-82387/D

LOCAL:

LINHA CORREA

FOLHA:

MUNICÍPIO:

Nova Esp. do Sudoeste

DATA:

08/2025

OPERADOR:

ESCALA:

1/5000

ESTADO:

PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

Onorino Maria
OFICIAL
CPF 332.627.729-68

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula nº **22.291**

CNM: 085456.2.0022291-39

FICHA

1

FLS. Nº

091

RÚBRICA

Onorino Maria

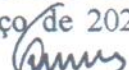
IMÓVEL: Lote Rural nº. 54-B (cinquenta e quatro-B) da **Gleba nº. 51-FB** (cinquenta e um-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 50.825,00m²** (cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Confronta com o lote rural nº. 54-A por linha seca. **SUDOESTE:** Confronta pelo Rio Lontra com terras da Gleba nº. 24-FB. **SUDESTE:** Confronta com o lote rural nº. 55 por linha seca. **NOROESTE:** Confronta com o lote rural 54-B-2 pelo Rio Três Balizas, com o seguinte **Perímetro:** Partindo do marco, situado na confrontação com o lote rural nº. 55 por linha seca; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 55 por linha seca com o azimute de 234°41'27" e a distância de 75,00 metros até o marco 1; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 55 por linha seca com o azimute de 230°33'59" e a distância de 79,69 metros até o marco 2; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 55 por linha seca com o azimute de 230°44'16" e a distância de 74,26 metros até o marco 3; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 55 por linha seca com o azimute de 232°08'02" e a distância de 206,68 metros até o marco 4; deste, segue, confrontando com as terras da Gleba nº. 24-FB pelo Rio Lontra com a distância de 119,39 metros até o marco 5; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 54-A por linha seca com o azimute de 48°05'29" e a distância de 55,48 metros até o marco 6; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 54-A por linha seca com o azimute de 50°13'13" e a distância de 200,98 metros até o marco 7; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 54-A por linha seca com o azimute de 52°14'41" e a distância de 105,55 metros até o marco 8; deste, segue, confrontando com o lote rural nº. 54-B-2 pelo Rio Três Balizas com a distância de 129,67 metros até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Mapa e memorial assinados pelo engenheiro florestal Éder Jose Bellé, CREA/PR nº. 82387/D. Proprietários: **LAIR KUNTZ**, brasileira, solteira, maior, funcionaria pública, inscrita no CPF nº. 697.114.619-00 e RG nº. 4.474.622-0-PR, **MIGUEL SAGGIORATO e s/m IRES GONCALVES DA ROCHA SAGGIORATO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele motorista, inscrito no CPF nº. 431.541.409-30 e RG nº. 2.265.503-PR, ela do lar, inscrita no CPF nº. 041.518.999-36 e RG nº. 7.691.511-3-PR, **ANSELMO SAGGIORATO e s/m JOCEMARA BEBER CALIONI SAGGIORATO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele motorista, inscrito no CPF nº. 602.955.469-72 e RG nº. 4.344.015-2-PR, ela assistente de padaria, inscrita no CPF nº. 015.186.739-96 e RG nº. 6.821.273-1-PR, residentes e domiciliados na Avenida Alexandre Bonetti, 969, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR e **ADAIR GASPERIN**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº. 395.485.389-20 e RG nº. 3.072.146-2-PR, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 1008, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registros anteriores: R-1, R-2, R-3 e R-4-M-13.702, desta Serventia. Registro ativo no **CAR** nº. PR-4116950-225FDBDCC9474163BB23E95462B14E68. CCIR 2021 nº. 722.073.000.434-1 e NIRF 3.680.014-7, exercícios de 2017 à 2021. Selo Digital nº. 1069J.nnqPo.9EJjY.rfoKt.J4mrj. DOU FÉ. Salto do Lontra, 02 de março de 2022. Protocolo nº. 61.823. Onorino Maria.

Oficial: *Onorino Maria*

R-1-M-22.291 - Protocolo nº. 61.823 - 02/03/2022 - **DIVISÃO AMIGÁVEL** - Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada às fls. 194 à 196 do livro nº. 96-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 13 de janeiro de 2022. Adquirentes: **LAIR**

SEGUIE NO VERSO

MATRICULANº
22.291

KUNTZ, brasileira, solteira, maior, funcionaria publica, inscrita no CPF nº. 697.114.619-00 e RG nº. 4.474.622-0-PR, **MIGUEL SAGGIORATO e s/m IRES GONÇALVES DA ROCHA SAGGIORATO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele motorista, inscrito no CPF nº. 431.541.409-30 e RG nº. 2.265.503-PR, ela do lar, inscrita no CPF nº. 041.518.999-36 e RG nº. 7.691.511-3-PR e **ANSELMO SAGGIORATO e s/m JOCEMARA BEBER CALIONI SAGGIORATO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele motorista, inscrito no CPF nº. 602.955.469-72 e RG nº. 4.344.015-2-PR, ela assistente de padaria, inscrita no CPF nº. 015.186.739-96 e RG nº. 6.821.273-1-PR, residentes e domiciliados na Avenida Alexandre Bonetti, 969, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitemte: Adair Gasperin, retro qualificado e identificado. Valor: R\$ 221.580,38 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: Registro ativo no CAR nº. PR-4116950-225FDBDCC9474163BB23E95462B14E68. CCIR 2021 nº. 722.073.000.434-1 e NIRF 3.680.014-7, exercícios de 2017 à 2021. DOI emitida. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 5. **OBS.:** O presente imóvel está assim distribuído: Lair com a área de 42.615,00m², Miguel e s/m com a área de 6.050,00m² e Anselmo e s/m com a área de 2.160,00m², em comum nesta matrícula. Selo Digital nº. 1069V.4wqPH.bzbyO.EDrfu.MIcAT. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 1.060,75. ISS: R\$ 31,82, Fundep: R\$ 53,04, Selo: R\$ 5,95). Salto do Lontra, 02 de março de 2022. Onorino Maria. Oficial: 

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFRI2.G5Pbv.mAIIW

e97Mf.1068q

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da **Matrícula/Registro Nº 22.291** em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS. DOU FÉ.
Salto do Lontra, 28 de agosto de 2025.

Ralf Aparecido Sarmento
Escrevente - Port. Nº 617/2018



SEGUE



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL

DOADOR: ARNO GOEDERT, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº 483.316.869-34 e RG 3.448.447-3-PR, residente e domiciliado na Rua Humberto Backs, Nova Esperança do Sudoeste-PR.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001- 32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP- 85635-000, representado pelo Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 183, Centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP- 85635-000, inscrito no CPF nº 718.246.349-00, RG nº 1.958.087-3 SESP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a doação das áreas com 1.096,67m², 1.933,34 m², 276,50 m², 1.129,73 m² integrante do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 51-FB, Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, Comarca de Salto do Lontra/PR, originalmente com área de 72.234m², registrada sob a Matrícula nº 22.359, Livro 2, fl. 159, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR, conforme planta e memorial descritivo anexos, destinados exclusivamente à regularização/afetação de vias públicas (ruas) a ser incorporada ao patrimônio municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A doação das áreas de 11.096,67m², 1.933,34 m², 276,50 m², 1.129,73 m² ,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



partes do imóvel registrado na Matrícula de nº 22.359, livro nº 2, fls 159, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra-Paraná, tem por finalidade a afetação das áreas como ruas públicas, integrando o sistema viário do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para uso comum do povo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE

A presente doação é realizada a título gratuito, não cabendo ao DONATÁRIO qualquer ônus, encargo ou contraprestação em favor do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

Com a assinatura do presente termo, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE passa a ter plena posse, domínio e responsabilidade sobre a área doada, comprometendo-se a promover os atos administrativos e registrais necessários à sua incorporação ao patrimônio público.

CLÁUSULA QUINTA – DA IRREVOGABILIDADE

A doação ora formalizada é irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 538 e seguintes do Código Civil, não podendo ser anulada por arrependimento, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo será levado a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, às expensas do DONATÁRIO, passando a área doada a integrar formalmente o patrimônio municipal, como bem público de uso comum do povo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra-PR, para dirimir qualquer



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 05 de setembro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
DONATÁRIO

ARNO GOEDERT
DOADOR

1 – Testemunha:

Nome:

RG:

Assinatura

2 – Testemunha

Nome:

RG:

Assinatura

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ*Onorino Maria*
OFICIAL
CPF 332.627.729-68**LIVRO Nº 2**
REGISTRO GERAL

FICHA

1

FLS. Nº

159

RUBRICA

Matrícula nº 22.359

IMÓVEL: Lote Rural nº. 58 (cinquenta e oito) **da Gleba nº. 51-FB** (cinquenta e um-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 72.234,00m²** (setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE:** Do 00PM1 ao M2, segue por linha seca medindo 129,34 metros, com azimute de 151°57'54", confrontando com o lote nº. 58-B da mesma gleba. **SUDESTE:** Do M2 ao M3, segue por linha seca medindo 63,65 metros, com azimute de 222°12'50". Do M3 ao M4, segue por linha seca medindo 209,26 metros com azimute de 221°54'40". Do M4 ao M5, segue por linha seca medindo 162,36 metros com azimute de 225°11'48". Do M5 ao M6, segue por linha seca medindo 67,49 metros com azimute de 223°39'03". Do M6 ao M7, segue por linha seca medindo 34,34 metros com azimute de 224°27'09", confrontando com o lote nº. 59 da mesma gleba. **SUDOESTE:** Do M7 ao M8, segue a Jusante do Rio Lontra medindo 136,54 metros, confrontando com a gleba nº. 24-FB. **NOROESTE:** Do M8 ao M9, segue por linha seca medindo 189,44 metros com azimute de 44°42'50". Do M9 ao M10, segue por linha seca medindo 39,89 metros com azimute de 46°07'06". Do M10 ao M11, segue por linha seca medindo 122,42 metros, com azimute de 45°41'44". Do M11 ao 00PM1, segue por linha seca, medindo 211,97 metros com azimute de 43°38'17", confrontando com o lote nº. 58-A da mesma gleba. Mapa e memorial assinados pelo engenheiro ambiental Diógenes Francisco Tavares, CREA/PR nº. 122225/D. Proprietários: **ARNO GOEDERT**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF nº. 483.316.869-34 e RG nº. 3.448.447-3-PR, residente e domiciliado na Rua Humberto Backs, s/n, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR, **AMANDIO GOEDERT e s/m FRANCIELI TRAPP GOEDERT**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ambos do comercio, ele inscrito no CPF nº. 603.497.519-00 e RG nº. 4.356.591-5-PR, ela inscrita no CPF nº. 971.986.419-20 e RG nº. 5.165.208-8-PR, residentes e domiciliados na Linha Nova Esperança, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR e **VIANEI OLIVIO JULIO**, brasileiro, solteiro, maior, gerente administrativo, inscrito no CPF nº. 545.921.609-59 e RG nº. 3.985.735-9-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Mello, 26, Bairro Sagraço Coração, na Cidade de São Miguel do Oeste-SC. Registro anterior: Matrícula, R-5, R-6 e R-9-M-13.655, desta Serventia. Registro ativo no **CAR** nº. PR-4116950-C89BDF08CB124F989D00DAB4FC5D4B00. CCIR 2021 nº. 722.073.000.108-3 e NIRF 3.965.160-6, exercício de 2017 à 2021. Selo Digital nº. 1069J.5AqPG.ymHsI.e5GDj.ejkVG. DOU FE. Salto do Lontra, 05 de maio de 2022. Protocolo nº. 62.175. Onorino Maria. Oficial: *Ammy*

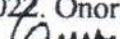
R-1-M-22.359 - Protocolo nº. 62.175 - 05/05/2022 - **DIVISÃO AMIGÁVEL** - Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada às fls. 180 à 182 do livro nº. 98-N do Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR em 07 de abril de 2022. Adquirente: **ARNO GOEDERT**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF nº. 483.316.869-34 e RG nº. 3.448.447-3-PR, residente e domiciliado na Rua Humberto Backs, s/n, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitentes: Amandio Goedert e s/m Francieli Trapp Goedert e Vianeí Olivio Julio, acima qualificados e identificados. Valor: R\$ 89.572,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais). Condições e demais encargos: As da Escritura. Isento do Funeral conforme letra "C" do Art. 3º do Decreto Lei nº. 1958 de 09.09.1982. Apresentou: Registro ativo no **CAR** nº. PR-4116950-C89BDF08CB124F989D00DAB4FC5D4B00. CCIR 2021 nº. 722.073.000.108-3 e NIRF

SEGUE NO VERSO

MATRICULA Nº
22.359

CONTINUAÇÃO

CNM: 085456.2.0022359-29

3.965.160-6, exercício de 2017 à 2021. DOI emitida. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 5. Selo Digital nº. 1069V.9WqP3.UoIyO.Lo2Au.MIL43. DOU FÉ. (Custas 4.312 VRC = R\$ 1.060,75. ISS: R\$ 31,82, Fundep: R\$ 53,04, Selo: R\$ 5,95). Salto do Lontra, 05 de maio de 2022. Onorino Maria. Oficial: 



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da **Matrícula/Registro Nº 22.359** em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS. DOU FÉ.
Salto do Lontra, 28 de agosto de 2025.


Raf Aparecido Sarmento
Escrevente - Port Nº 017/2016



SEGUE

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROGRAMA MORADIA LEGAL**

IMÓVEL: RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA DO LOTEAMENTO ARNOLDO HUMBERTO GOEDERT

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 1.096,67m²

OBS: Subdivisão do Lote Rural nº 58 da Gleba nº 51-FB com matrícula 22.359.

Confrontações:


Nordeste: confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 7,00m.

Sudeste: confronta por linha seca com os Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra nº 05 medindo 151,95m.

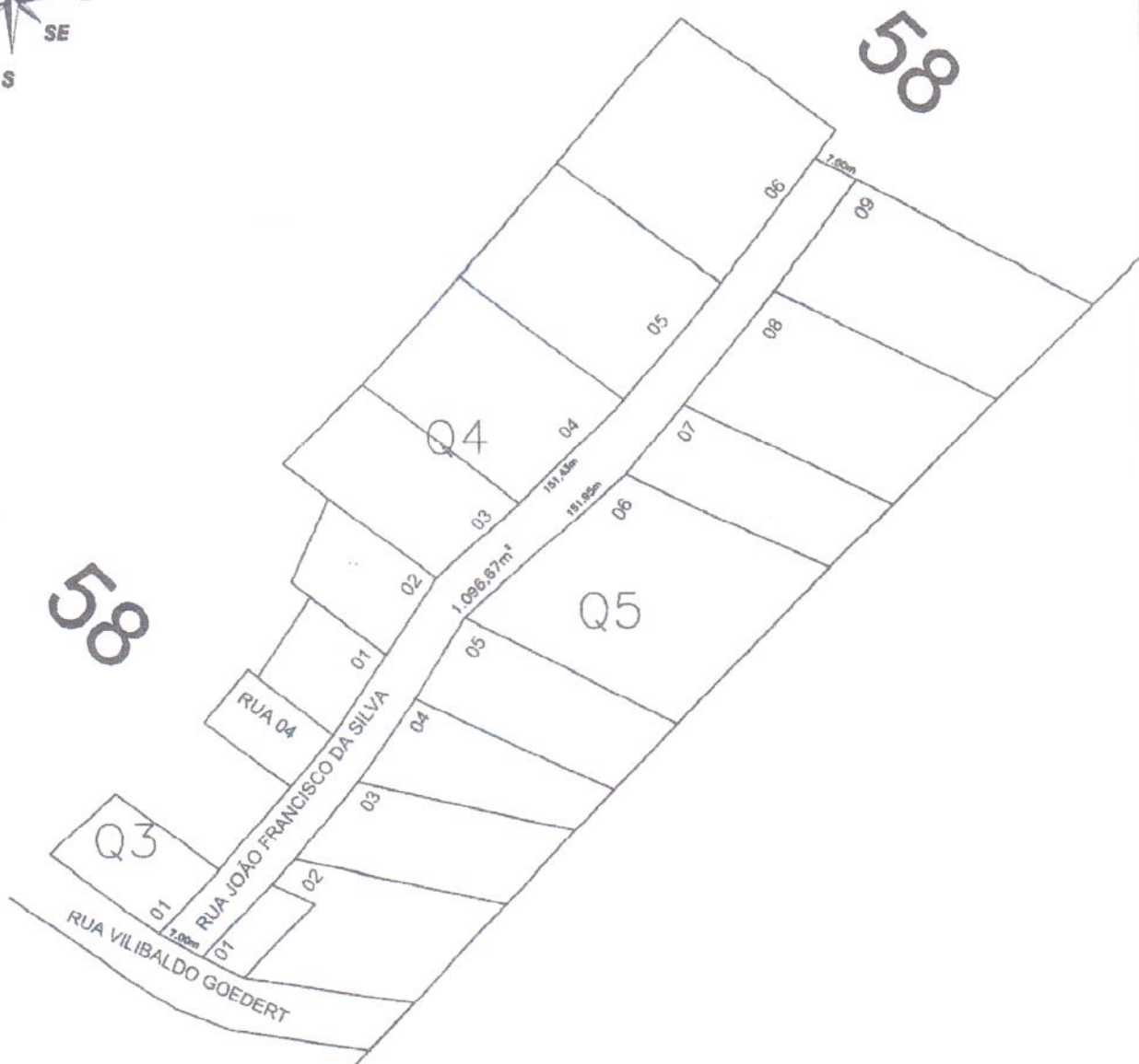
Noroeste: confronta por linha seca com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 03, Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB, Rua nº 04 e Lote Urbano nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Quadra nº 04 medindo 151,43m.

Sudoeste: confronta por linha seca com a Rua Vilibaldo Goedert medindo 7,00m.

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de outubro de 2022



Eder José Bellé
Eng. Florestal
CREA PR – 82387/D



OBS.:SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL N°. 58 DA GLEBA N°. 51-FB, MATRÍCULA 22.359

SERVICÇO:

PROGRAMA MORADIA LEGAL
RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA
ÁREA 1.096,67m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eder José Belle
EDER JOSÉ BELLE
ENG. FLORESTAL/CREA PR-82387/D

LOCAL:
Lot. Arnaldo Humberto Goedert

FOLHA:

MUNICÍPIO:
Nova Esp. do Sudoeste

DATA:

10/22

OPERADOR:

ESCALA:

1/1000

ESTADO:

PARANÁ

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROGRAMA MORADIA LEGAL**

IMÓVEL: ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO ARNOLDO HUMBERTO
GOEDERT

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 1.933,34m²

OBS: Subdivisão do Lote Rural nº 58 da Gleba nº 51-FB com matrícula 22.359.

Confrontações:


Nordeste: confronta por linha seca com a Rua Vilibaldo Goedert medindo 140,48m.

Sudeste: confronta por linha seca com o Lote Rural nº 59 da Gleba nº 24-FB medindo 30,54m.

Noroeste: confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 9,50m.

Sudoeste: confronta por linha seca com o Rio Lontra medindo 136,23m.

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de outubro de 2022



Eder José Bellé
Eng. Florestal
CREA PR – 82387/D



58-A

9,50m

ÁREA VERDE

RUA VILIBALDO GOEDERT

1.933,44m²

RIO LONTRA

158,23m

30,00m

59

OBS.:SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL N°. 58 DA GLEBA N°. 51-FB, MATRÍCULA 22.359

SERVIÇO:

PROGRAMA MORADIA LEGAL
ÁREA VERDE
ÁREA 1.933,44m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eder José Belle
EDER JOSÉ BELLE
ENG. FLORESTAL/CREA PR-82387/D

LOCAL:
Lot. Arnaldo Humberto Goedert

FOLHA:

MUNICÍPIO:
Nova Esp. do Sudoeste

DATA:
10/22

OPERADOR:

ESCALA:
1/1000

ESTADO:
PARANÁ

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROGRAMA MORADIA LEGAL**

IMÓVEL: RUA SATILIO JOÃO LEANDRO DO LOTEAMENTO ARNOLDO
HUMBERTO GOEDERT

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 276,50m²

OBS: Subdivisão do Lote Rural nº 58 da Gleba nº 51-FB com matrícula 22.359.

Confrontações:

Nordeste: confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 5,26m.

Sudeste: confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 17,13m, Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 02 medindo 10,00m e Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 34,00m.

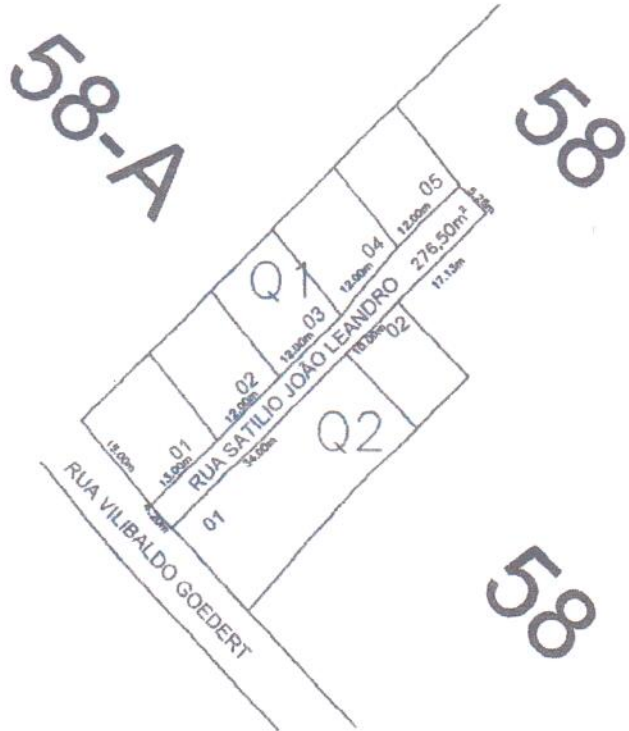
Noroeste: confronta por linha seca com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 13,00m, Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 01 medindo 13,00m, Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 01 medindo 12,00m, Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 01 medindo 12,00m e Lote Urbano nº 05 medindo 12,00m.

Sudoeste: confronta por linha seca com a Rua Vilibaldo Goedert medindo 4,20m.

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de outubro de 2022



Eder José Bellé
Eng. Florestal
CREA PR – 82387/D



OBS.:SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL N°. 58 DA GLEBA N°. 51-FB, MATRÍCULA 22.359

Empty rectangular box for additional notes or information.

SERVIÇO:
**PROGRAMA MORADIA LEGAL
SATILIO JOAO LEANDRO
ÁREA 276,50m²**

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Eder José Belle</i> EDER JOSÉ BELLE ENG. FLORESTAL/CREA PR-82387/D | LOCAL: Lot. Arnaldo Humberto Goedert | FOLHA: |
| DATA: 10/22 | OPERADOR: | MUNICÍPIO: Nova Esp. do Sudoeste |
| ESCALA: 1/1000 | ESTADO: PARANÁ | |

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROGRAMA MORADIA LEGAL**

IMÓVEL: RUA VILIBALDO GOEDERT DO LOTEAMENTO ARNOLDO HUMBERTO GOEDERT

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 1.129,73m²

OBS: Subdivisão do Lote Rural nº 58 da Gleba nº 51-FB com matrícula 22.359.

Confrontações:

Nordeste: confronta por linha seca com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 01 medindo 15,00m, Rua Sátilio João Leandro medindo 4,20m, Lote Urbano 01 da Quadra nº 02 medindo 15,30m, Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 47,13m, Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 03 medindo 19,97m, Rua João Francisco da Silva medindo 17,00m e Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 05 medindo 25,00m.

Sudeste: confronta por linha seca com o Lote Rural nº 59 da Gleba nº 24-FB medindo 13,00m.

Noroeste: confronta por linha seca com o Lote Rural nº 58-A da Gleba nº 24-FB medindo 13,00m.

Sudoeste: confronta por linha seca com a Área Verde medindo 140,48m.

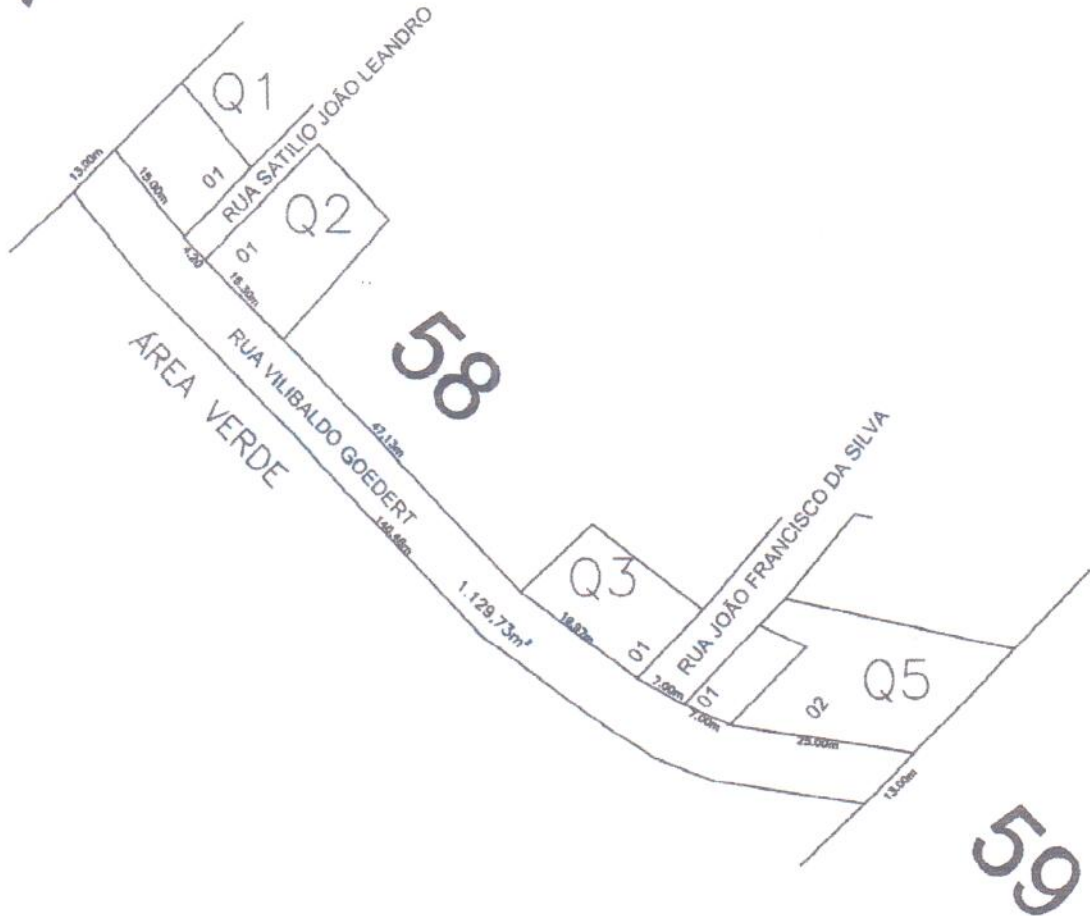
Nova Esperança do Sudoeste, 13 de outubro de 2022



Eder José Bellé
Eng. Florestal
CREA PR – 82387/D



58-A



OBS.:SUBDIVISÃO DO LOTE RURAL N°. 58 DA GLEBA N°. 51-FB, MATRÍCULA 22.359

SERVIÇO:

PROGRAMA MORADIA LEGAL
RUA VILIBALDO GOEDERT
ÁREA 1.129,73m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eder José Belle
EDER JOSÉ BELLE
ENG. FLORESTAL/CREA PR-82387/D

LOCAL:

Lot. Arnaldo Humberto Goedert

FOLHA:

MUNICÍPIO:

Nova Esp. do Sudoeste

DATA:

10/22

OPERADOR:

ESCALA:

1/1000

ESTADO:

PARANÁ